



## **EDITAL Nº012/2016– CPCP– PG– Abertura**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torna público que, no período de **21 de abril a 22 de maio de 2016** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **03 (três)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 21 de abril às 20 (vinte) horas do dia 22 de maio de 2016**.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e **pagá-la em qualquer Banco**, até o dia **23/05/2016**.

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de **25/04 a 22/05/2016**, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH), da UTFPR – Câmpus Ponta Grossa, sita na Avenida Monteiro Lobato, s/n, km 04 – Baraúna – Ponta Grossa – PR.

- 2.4 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezesete) horas do dia **23/05/2016**.
- 2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.
- 2.7 A partir das dez horas do dia **30/05/2016** o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos).
- 2.8 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
- 2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.
- 2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.
- 2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.
- 2.13 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável **do dia 21/04/2016 ao dia 18/05/2016**, procedendo da seguinte forma:
- preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
  - marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
  - inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
  - conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.
- 2.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:
- o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
  - o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
  - o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
  - o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
  - a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 2.13.
- 2.15 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.13.
- 2.16 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17 Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.13, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 2.18 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **20/05/2016**, até as 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
- 2.19 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.2.
- 2.20 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

- 3.1 As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.5 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.6 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, observados os critérios de desempate que constam do subitem 11.3 deste Edital.

3.7 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, seguida de Leitura Pública, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório; e
- c) de Títulos, de caráter classificatório.

4.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de pagamento.

4.2.1 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapa do concurso implicará em sua exclusão do certame.

4.3 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

4.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

4.5 Caso o candidato tenha feito mais de uma inscrição, ele deverá no momento da prova, optar somente por uma única Área/Subárea.

#### **5. DA PROVA ESCRITA**

5.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

5.1.1 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação até 10 pontos.

5.1.2 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

5.2 A prova escrita será realizada na UTFPR – Câmpus Ponta Grossa, sita na Avenida Monteiro Lobato, s/n, km 04 – Baraúna – Ponta Grossa no dia **31/05/2016, às 09 (nove) horas, com sorteio do ponto às 08 (oito) horas**, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o item 2.7.

5.3 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

5.4 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

5.5 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

5.6 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

5.7 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

5.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados, em ordem decrescente de notas.

#### **6. DA LEITURA PÚBLICA**

6.1 A Leitura Pública da Prova Escrita ocorrerá no mesmo dia da prova escrita, às 14h, seguindo a ordem alfabética de candidatos, em local a ser divulgado no ensalamento da Prova Escrita, conforme subitem 2.7.

6.1.1 O comparecimento na leitura da Prova Escrita é obrigatório, devendo cada candidato ler a sua própria prova para a Banca Examinadora e demais presentes. É facultativa a permanência na leitura da prova dos demais candidatos.

## **7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

7.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos, na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 5.8.

7.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE.

7.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

7.2.1 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital, excluído o ponto sorteado na Prova Escrita.

7.2.2 O candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora em seguida à Prova de Desempenho de Ensino.

7.3 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **02/06/2016, às 13h**, e o ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado com 24 horas de antecedência, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

7.3.1 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço: <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

7.3.2 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

7.3.3 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

7.3.4 O ensalamento para Prova de Desempenho de Ensino será divulgado junto com o Edital de Resultado da Prova Escrita.

7.4 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

7.4.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

7.5 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.6 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 9.3 em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no Anexo III do presente edital e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

7.7 A Prova de Desempenho de Ensino e a arguição ocorrerão em sessão pública e haverá gravação de voz.

7.8.1 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

8.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

**8.2.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.**

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1 Para cada Área/Subárea será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

9.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;
2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
  - 3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
  - 3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
  - 3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
  - 3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
  - 3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
  - 4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
  - 4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
  - 4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
  - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
  - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
3. Orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
4. Co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
5. Orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
6. Co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
  - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
  - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
  - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9.3.1 Para fins de pontuação de que trata o subitem 9.3, alínea “a” item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2007**.

## 10. DA APROVAÇÃO

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho de Ensino, e peso 3 (três) à Prova de Títulos.

11.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência àquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

11.3 Persistindo o empate, ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) Obter maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) For o mais idoso.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **01/06/2016**, até as 12 horas, pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) do Câmpus Ponta Grossa da UTFPR e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

12.2 O resultado final do Concurso será divulgado no dia **06/06/2016**, até as 18 horas, pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) do Câmpus Ponta Grossa da UTFPR e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

12.3 O candidato poderá obter vista da Prova Escrita, das pontuações obtidas na Prova de Desempenho de Ensino e na apreciação de títulos, mediante solicitação, por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

12.3.1 O prazo para solicitação de vista das provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 12.4, mediante requerimento formal.

12.4 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento formal dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR e protocolizado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH), sita à Avenida Monteiro Lobato, s/n, km 04, Baraúna, Ponta Grossa, PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação de cada etapa.

12.5 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

12.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de 4 (quatro) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) da UTFPR – Câmpus Ponta Grossa.

12.7 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado através de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

## 13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1. O provimento do cargo dar-se-á na Classe A da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação "Adjunto A", de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#), no regime de trabalho de Tempo Integral – Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a [Lei nº 8.112/90](#).

13.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da [Lei nº 12.772/2012](#)).

13.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#), na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Ponta Grossa, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

13.2.1 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

13.2.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

13.3 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

13.4 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

13.5 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames

- a. hemograma completo;
- b. glicemia;
- c. urina tipo 1 (EAS);
- d. creatinina;
- e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f. AST (TGO);
- g. ALT (TGP);
- h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i. PSA (homens acima de 50 anos);
- j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k. raios X de tórax PA e perfil;
- l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m. eletrocardiograma.

II - Atestados

- a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b. oftalmológico;
- c. psiquiátrico;

13.6 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadosesaudeocupacional.pdf>.

13.7 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

13.7.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

13.8 Os atestados citados no subitem 13.5, II deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

13.9 Os exames e atestados descritos no subitem 13.5 deverão ser apresentados ao clínico geral indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada Câmpus.

13.10 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

13.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.12 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

13.13 Candidatos remanescentes, aprovados em certames realizados por outros Câmpus da UTFPR, poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista Câmpus da UTFPR.

13.14 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

13.15 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

13.16 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Ponta Grossa da UTFPR em qualquer de suas sedes.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

14.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) do Câmpus Ponta Grossa a documentação exigida para a sua nomeação.

14.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Adelaide Strapasson  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli  
REITOR





## ANEXO I AO EDITAL Nº 012/2016-CPCP-PG-Abertura

### Professor do Magistério Superior – Classe A – Denominação Adjunto A

Área/ Subárea	VG	VG p/ Negros	PDE	CH	T	Requisitos
<b>Multidisciplinar/Saúde e Biológicas e Ensino de Ciências</b>	01	01	06	DE	T/N	Licenciatura em Ciências Biológicas, com Doutorado em Ciências Biológicas ou em Educação Científica e Tecnológica ou em Ensino de Ciências.
<b>Química/ Química Geral e Análise Química Instrumental</b>	01		06	DE	M/T	Graduação em Química ou Engenharia Química, todos com Doutorado em Química ou em Ciências com área de concentração em Química Analítica.
<b>Química/ Química Geral e Físico-Química</b>	01		06	DE	M/T	Graduação em Química ou em Engenharia Química, todos com Doutorado em Química ou em Ciências com área de concentração em Físico-Química.

<b>Legenda:</b> VG: nº de vagas CH: carga horária (em horas-aula semanais) VG p/ Negros: conforme item 3 do edital	T: turno (M: manhã; T: tarde; N: noite) DE: Dedicção Exclusiva PDE: Nº de candidatos selecionados para Prova de Desempenho de Ensino
---	--

**TAXA DE INSCRIÇÃO (doutorado): R\$ 216,00**

Titulação	Dedicção Exclusiva (¹)		
	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

¹ O regime de Dedicção Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.



## ANEXO II AO EDITAL Nº 012/2016-CPCP-PG-Abertura

### Área/ Subárea: Multidisciplinar/Saúde e Biológicas e Ensino de Ciências PROGRAMA

1. Práticas interdisciplinares no ensino de ciências;
2. Biologia do desenvolvimento;
3. Noções de geociências e de paleontologia;
4. Atividades experimentais no ensino de ciências;
5. Zoologia dos invertebrados;
6. Noções de genética básica;
7. Fundamentos de ecologia e biodiversidade;
8. Processo ensino-aprendizagem e avaliação em ciências;
9. Organização do trabalho pedagógico em ciências naturais;
10. Educação ambiental e para a saúde.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

### BIBLIOGRAFIASUGERIDA

*A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.*

ACEVEDO DÍAZ, J. A.; ALONSO, Á. V.; MAS, M. A. M. El movimiento Ciencia-Tecnología-Sociedad y la Enseñanza de Ciencias. **Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación la Ciencia e la Cultura, Sala de Leitura**. Disponível em: <<http://www.oei.es/salactsi/acevedo13.htm>>. Acesso em: 09 mar. 2016.

ALVARENGA, A. T.; PHILIPPI JUNIOR, A.; SOMMERMAN, A. et al. Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológicos da interdisciplinaridade. In: PHILIPPI, A. et al. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia & inovação**. São Paulo: Manole, 2011. p. 03-68.

AULER, D.; DELIZOICOV, D. Ciência-Tecnologia-Sociedade: relações estabelecidas por professores de ciências. **Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 5, n. 2, 2006. Disponível em: <<http://www.ige.unicamp.br/gapi/Auler%20Delizoicov%202.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2016.

CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de ciências**. São Paulo: Cortez, 2000. 120p.

CHASSOT, A. **Alfabetização científica: questões e desafios para educação**. Ijuí: UNIJUI, 2001.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. P.; PERNAMBUCO, M. M. C. A. **Ensino de ciências: fundamentos e métodos**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2009

DIAS, G. F. **Atividades interdisciplinares de educação ambiental**. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2013.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREITAG, B. **A teoria crítica: ontem e hoje**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

GASPARIN, J. L. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. 5 ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2012.

JANSTTSCH, A. P.; BIANCHETTI, L. **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. 9ª edição. Atualizada e ampliada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

- LOUREIRO, C. F. B.; TORRES, J. R. **Educação ambiental**: dialogando com Paulo Freire. São Paulo: Cortez, 2014.
- MINAYO, M. C. S.; MIRANDA, A. C. **Saúde e ambiente sustentável**: estreitando nós. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.
- MOORE, K. L. et al. **Embriologia básica**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- MORAES, R. (Org.). **Construtivismo e ensino de ciências**: reflexões epistemológicas e metodológicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.
- POZO, J. I.; CRESPO, M. Á. G. **A aprendizagem e o ensino de ciências**: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. Porto Alegre: ARTMED, 2009.
- RUPPERT, E. E.; BARNES, R. D. **Zoologia dos invertebrados**. 7 ed. São Paulo: Roca. 2005.
- SANTOS, W. L. P.; AULER, D. (Orgs.). **CTS e a educação científica**: desafios, tendências e resultados de pesquisas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.
- SUSTAD, P. **Fundamentos da genética**. 6ª Ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2013.
- TEIXEIRA, W. et al. **Decifrando a Terra**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
- TOWNSEND, C; BEGON, M. e HARPER, J. **Fundamentos em ecologia**. 3ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação**: concepção dialético-libertadora do processo de avaliação escolar. São Paulo: Libertad, 2005.



## ANEXO II AO EDITAL Nº 012/2016-CPCP-PG-Abertura

**Área/ Subárea: Química/ Química Geral e Análise Química Instrumental**

### PROGRAMA

1. Estrutura atômica e periodicidade química;
2. Ligações químicas;
3. Equilíbrio Químico;
4. Métodos titulométricos de análise;
5. Amostragem, calibração e padronização em química analítica;
6. Potenciometria: fundamentos, instrumentação e aplicações;
7. Espectrometria de absorção molecular na região do ultravioleta-visível: fundamentos, instrumentação e aplicações;
8. Espectrometria de absorção e emissão atômica: fundamentos, instrumentação e aplicações;
9. Cromatografia gasosa: fundamentos, instrumentação e aplicações;
10. Cromatografia líquida de alta eficiência: fundamentos, instrumentação e aplicações.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

### BIBLIOGRAFIASUGERIDA

*A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.*

- ATKINS, Peter. JONES Ioreta, **Princípios de Química**, Bookman. 3º ed Porto Alegre, 2006
- BROWN, T.L.; et al..**Química A ciência Central**. 9 ed.Pearson, São Paulo, 2007.
- CIENFUEGOS, F. e VAITMAN, D. **Análise Instrumental**. Rio de Janeiro: Interciência, 2000.
- COLLINS, Carol H.; BRAGA, Gilberto, BONATO, Pierina S. (Orgs). **Fundamentos de Cromatografia**. 1. ed. Campinas: Unicamp, 2006.
- HAGE, David S.; CARR, James D. **Química Analítica e Análise Quantitativa**. 1. ed. São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2012.
- HARRIS, D. C. **Análise Química Quantitativa**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
- KOTZ/ TREICHEL. **Química e Reação Química**. Vol. 1. Ed LTC. 3º ed: 1996
- KOTZ/ TREICHEL. **Química e Reação Química**. Vol. 2 Ed LTC. 3º ed: 1996
- PAIVA, Donald L. et al. **Introdução à Espectroscopia**. 4. ed. São Paulo, Cengage Learning, 2010.
- RUSSEL, John Blair. **Química geral**.Vol. 1 Ed Makron Books. 2ºed.-São Paulo: 1994
- SKOOG, D. A.; et al..**Fundamentos de Química Analítica**. 8. ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.
- SKOOG, Douglas. A., CROUCH, Stanley R. e HOLLER, F. James. **Princípios de Análise Instrumental**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.



## ANEXO II AO EDITAL Nº 012/2016-CPCP-PG-Abertura

**Área/ Subárea: Química/ Química Geral e Físico-Química**

### PROGRAMA

1. Propriedades dos gases;
2. Leis da termodinâmica;
3. Misturas simples;
4. Equilíbrio de fases;
5. Eletroquímica;
6. Cinética química;
7. Ligação química;
8. Equilíbrio químico.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

### BIBLIOGRAFIASUGERIDA

*A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.*

ATKINS, P.; de Paula, J.; **Physical Chemistry**, W. H. Freeman and Company, 8th Edition, 2006, United States of America.

BALL, D. W.; **Physical Chemistry**, Thomson Brooks/Cole, 2003, United States of America.

BROWN, T. L.; LeMAY JR., H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M.; **Chemistry: The Central Science**, Pearson Prentice Hall, 20th Edition, United States of America.

KONDEPUDI, D.; PRIGOGINE, I.; **Modern Thermodynamics: From Heat Engines to Dissipative Structures**, John Wiley & Sons Ltd, 1998, England.

LEVINE, I. N.; **Physical Chemistry**, McGraw Hill, 6th Edition, 2009, United States of America.

MAHAN, B.; **Química: Um Curso Universitário**. Vol. único, Edgard Blucher, 1972, Rio de Janeiro.

MCQUARRIE, D. A.; SIMON, J. D.; **Physical Chemistry: A molecular approach**, University Science Books, 1997, United States of America.

SILBEY, R. J.; ALBERTY, R. A.; BAWENDI, M. G.; **Physical Chemistry**, John Wiley & Sons, Inc., 4th Edition, 2005.



### ANEXO III AO EDITAL Nº 012/2016-CPCP-PG-Abertura

Candidato:.....Assinatura:.....

Área/ Subárea:.....

#### PROFESSOR ADJUNTO A – REQUISITO DOUTORADO

ITEM	Pontos	Limite	Pontos do Candidato	Exclusivo UTFPR Validação da Banca
Livro: 6 pontos por livro	6,0	não há		
Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo	4,0	não há		
Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1: 15 pontos por trabalho	15,0	não há	
	Qualis A2: 12 pontos por trabalho	12,0	não há	
	Qualis B1: 10 pontos por trabalho	10,0	não há	
	Qualis B2: 6 pontos por trabalho	6,0	não há	
	Qualis B3: 4 pontos por trabalho	4,0	não há	
	JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho	15,0	não há	
	JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho	12,0	não há	
JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho	10,0	não há		
Trabalhos completos em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho	Apenas trabalhos publicados a partir de 2007	2,0	10,0	
Trabalhos completos em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho		1,0		
Patentes concedidas: 15 pontos por patente	15,0	não há		
Patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente	10,0	não há		
<b>Subtotal publicações e patentes (Limite 80 pontos):</b>				
Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto	10,0	não há		
Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto	6,0	não há		
MESTRADO: Orientação - 3 pontos por orientando de mestrado	3,0	não há		
MESTRADO: Co-orientação - 1 ponto por orientando de mestrado	1,0	não há		
DOUTORADO: Orientação - 5 pontos por orientando de doutorado	5,0	não há		
DOUTORADO: Co-orientação - 2 pontos por orientando de doutorado	2,0	não há		
Participação em banca examinadora de Concurso Público: 1 ponto por banca	1,0	10,0		
Participação em banca examinadora de Mestrado: 1 ponto por banca	1,0			
Participação em banca examinadora de Doutorado: 2 pontos por banca	2,0			
3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Magistério Superior</i>	3,0	15,0		
3 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área/subárea a que concorre, exceto Magistério	3,0	15,0		
<b>Subtotal projetos, orientação e coorientação, bancas, experiência (Limite 20 pontos):</b>				
<b>TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos):</b>				
<b>Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):</b>				